

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 184

São Paulo

terça-feira, 27 de setembro de 1983

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Governador

#### Gabinete Civil

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-9-83

No processo SEMA-1.053-76, em que é interessada a Secretaria da Administração, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo e tendo em vista o pronunciamento do ilustre Titular da Secretaria da Administração, autorizo seja efetuada a prorrogação do contrato de trabalho celebrado com KELIZABETH AMARAL ARMANDO DE BARROS, RG 3.780.714, para, por um período de 2 anos, continuar desempenhando função atividade de natureza técnica, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.823-76 c/aps. PGE-79.694-82-SJ, SE-7.661-75, 3a. CPP-3-75-SE, em que ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO solicita revisão de processo administrativo disciplinar e sua readmissão no serviço público: "À vista do parecer da Procuradoria Geral do Estado, dos órgãos competentes da Secretaria da Administração, acolhidos pelo Titular da Pasta, bem assim do parecer 1.155-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido do interessado, por inaplicáveis ao caso o instituto da revisão e da readmissão."

No processo GG-1.823-77 c/aps. SSP-12.759-76, 1 e II vols., PGE-80.394-82, em que DIMAS MUNES PEREIRA solicita revisão de processo administrativo disciplinar: "À vista dos elementos constantes destes autos e tendo presente o parecer 1.088-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro "in limine" o pedido de revisão formulado pelo interessado, com fundamento no art.312, parágrafo único, da Lei 10.261-68."

No processo GE-843-79 c/ap. SPS-32.839-79, em que MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, viúva de Ithamar Moyses de Araújo, ex-integrante da antiga Força Pública, atual Força Militar, solicita que lhe seja concedida pensão mensal, nos termos da Lei 1.890-78: "À vista da manifestação do Secretário da Promoção Social e do parecer 1.180-1983, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido formulado pela interessada por falta de amparo legal."

No processo GG-5.623-80 c/aps. DER-137.137-70-9619 Prov.-ST, DER-119.459-66 - Prov-ST, ST-126-80, em que JOSÉ RONÍLIO TROFONO DA SILVA recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de enquadramento do cargo de Eletricista, efetivado pela Lei de Paridade, para o de Auxiliar de Equipamento Rodoviário: "Dante da manifestação do Secretário da Administração e dos termos do parecer 1.018-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, nego provimento ao recurso formulado pelo interessado, ficando mantida a decisão recorrida."

No processo GG-6.702-80 c/ap. DMSCE-124-78, em que CELSO GUIDO ZELLIS VIEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos informativos que instruem estes autos e os termos do parecer 1.063-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do apelo como exercício do direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo."

No processo SEMA-725-81, em que é interessada a Secretaria da Administração, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos que instruem o processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo seja prorrogado, pelo prazo de 2 anos, o contrato de trabalho de MARIA CECILIA FAZIOLI CARDIAL, RG 10.734.118, pela Secretaria da Administração, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.406-81, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos que instruem o processo, salientando-se os pronunciamentos dos Secretários da Cultura e da Administração, autorizo seja prorrogado, pelo prazo de 2 anos, o contrato de trabalho de ORLANDO ROSA DE ANDRADE, RG 5.843.013, pela Secretaria da Cultura, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.407-81, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos que instruem os autos, salientando-se os pronunciamentos dos Secretários da Cultura e da Administração, autorizo seja prorrogado, pelo prazo de 2 anos, o contrato de trabalho de JOÃO TERESA DA SILVA, RG 6.009.690, pela Secretaria da Cultura, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.456-81 c/ap. DMSCE-249-81, em que MARIA NICOLLA PALAZZI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos competentes e dos termos do parecer 1.201-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do pedido como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito."

No processo SC-1.731-81, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos que instruem os autos, salientando-se os pronunciamentos dos Secretários da Cultura e da Administração, autorizo seja prorrogado pelo prazo de 2 anos, o contrato de trabalho de EDIVALDO LEMES DA SILVA, RG 4.880.593, pela Secretaria da Cultura, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.567-81 c/ap. DMSCE-919-81, em que GLÁUCIA MACHARETH SCAVASSA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 1.048-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, para manter a decisão recorrida."

No processo GG-1.285-82, em que MILIA ELEUTÉRIO AB-DALLA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos informativos que instruem este processo e os termos do parecer 1.056-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do apelo como exercício do direito de petição e, no mérito, defiro-o, para efeito de reformar as decisões anteriores e conceder à interessada licença de trinta dias para tratamento de saúde, a partir de 18-11-81."

No processo GG-1.887-82 c/aps. SE-DREL-443-82, SE-DREL-2.338-81, em que MARIA LUIZA BARRIENTO LOPES interpõe recurso de decisão que lhe indeferiu pedido de contagem, como de efetivo exercício, das aulas que deixou de ministrar em virtude de ter frequentado Ciclo de Estudos promovido pela ADESC, no período de 18-8 a 18-12-81: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, bem como os pareceres 947-82 e 1.166-83 da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto por Maria Luiza Barriento Lopes RG 3.351.043, para, no mérito, negar-lhe provimento por falta de amparo legal."

No processo GG-1.984-83 c/ap. SF-1.323-82, em que BENEDITO HÉLIO SANTUCCI DE LIMA interpõe recurso de decisão que lhe negou afastamento do cargo efetivo de Contador: "Dante dos elementos que instruem estes autos e tendo em vista o parecer 1.122-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, dou provimento ao recurso interposto por Benedito Hélio Santucci de Lima, RG 6.931.468, a fim de considerá-lo afastado do seu cargo efetivo de Contador, para continuar no exercício do cargo em comissão de Auditor, em conformidade com os termos do despacho normativo publicado no D.O.E. de 17-3-77."

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

##### DECRETO DE 26-9-83

##### NOMEANDO,

"nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Analista para Orçamento Programa, padrão 9-A, da E.V.3, T-I, da E.C.247-81, alterada pela L.C.323-83, do SOC-I-QSP, classificados na Coordenadoria de Programa -ção Orçamentária:

ELIANE SARAIWA NOVAES, RG 8.787.343, vaga em decorrência da exoneração de Alcides Pereira Lima;

IRACY DA MATA E SILVA, RG 6.819.821, vaga em decorrência da exoneração de Maria Marly do Nascimento Jungen;

JOSÉ ADEMAR DIAS, RG 2.684.633, vaga em decorrência da exoneração de Carlos Alberto Altero Sola;

THYSO MARTINS, RG 3.272.846, vaga em decorrência da exoneração de Ailton Silva;

VALDECI GOMES DA SILVA, RG 7.624.312, vaga em decorrência da exoneração de Artur Correa de Melo Netto;

MALDIR CATANZARO, RG 3.189.063, vaga em decorrência da exoneração de Irene Loureiro Santos Piragibe Carneiro.

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA

##### DECRETOS DE 26-9-83

##### NOMEANDO,

"nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos a seguir indicados e padrões das escalas de vencimentos e tabelas, do SOC-I-QSJ:

##### Diretor (Divisão Nível III), 8-A, E.V.4, T-I

Bela. LUIZA KEIKO MIYASHIRO, RG 3.155.432, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SOC-II-QSJ, padrão 17-D, da E.V.2, T-I, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, ficando classificado na Junta Comercial do Estado, criado pela L.C.209-79;

##### Assessor Técnico da Junta Comercial, 10-A, E.V.4, T-I

Bel. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA GALVÃO, RG 2.287.376, classificado na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente da exoneração da Bela. Luisa Keiko Miyashiro;

##### Secretaria, 3-A, E.V.2, T-I

SOLANGE GALVES VIANNA, RG 14.012.191, classificada na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Edir Zagatto;

"nos termos do art.20, II, da L.C.180-78 e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Servente, padrão 2-A, da E.V.1, T-I, do SOC-III-QSJ, classificados nos órgãos a seguir indicados:

##### Administrador Superior da Secretaria e da Sede

DARCY CANDIDA DA SILVA, RG 3.034.456, em vaga decorrente da exoneração de Adilza Maria Pereira Costa;

MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, RG 9.627.572, em vaga decorrente da exoneração de Maria da Rocha Brito;

IRMA TERESA PAIVA, RG 8.924.831, em vaga decorrente da exoneração de Belena José de Oliveira Pereira;

NEUSA DIAS, RG 4.877.420, em vaga decorrente da exoneração de Marilda Marta Catta Preta;

WIMELINA SANTANA IBA, RG 14.457.467, em vaga decorrente da exoneração de Maria Helena de Souza;

EXPEDITO DOS SANTOS NOCHA, RG 2.047.257, em vaga decorrente da exoneração de Djalma Custodio Pereira;

MARIA AUXILIADORA NOGRA, RG 15.168.786, em vaga decorrente da exoneração de Belito Prado Cardoso;

AVANY PEREIRA GOMES, RG 5.898.537, em vaga decorrente da exoneração de Idene Alves Feitosa e

MARIA JOSE BISSOLI, RG 14.130.517, em vaga decorrente da exoneração de Maria José dos Santos Telles;

##### Procuradoria Geral do Estado

MARIA APARECIDA PEREIRA, RG 8.116.400, em vaga decorrente da aposentadoria de Darcy da Silva Baptista;

SUELY MARIA DIAS, RG 10.121.371, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Marques Ferreira;

BENEDITA PENHA DA SILVA GIANGIACOMO, RG 8.194.273, em vaga decorrente da aposentadoria de Geralda Becker;

ANA ANTONIO ROSA, RG 12.390.043, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Benedito Silvino da Silva;

DENILZA ALVES PORTELA, RG 12.315.945, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Lourdes Doval;

CACILDA SILVA DE SOUZA, RG 4.211.585, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Benedito Silvino da Silva;

MARIANA PEREIRA DE MORAES, RG 10.143.423, em vaga decorrente da exoneração de Alayde Bueno de Oliveira;

DELUIZ NARDI, RG 2.898.195, em vaga decorrente da exoneração de Matilde Maria de Jesus;

OTERICIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG 3.652.405, em vaga decorrente da exoneração de Lucia Maria da Silva Magalhães;

EITA SOARES RUFINO, RG 1.314.883, em vaga decorrente da exoneração de Idene Alves Feitosa;

LUIZA LUPI DO NASCIMENTO, RG 16.183.647, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Areches Lucas;

ROSAMARIA SILVA DE JESUS, RG 12.542.906, em vaga decorrente da exoneração de Lúcia dos Santos;

CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS, RG 12.542.572, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Claret Ferreira e

IRINEU AMOROSO, RG 2.767.666, em vaga decorrente da exoneração de Aparecida Gonçalves Pedro;

#### Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

ALDONIA REPECHA, RG 3.602.203, em vaga decorrente da aposentadoria de Esperança Ignácio dos Reis;

HELENA STEFANO DE TOLDO, RG 4.777.287, em vaga decorrente da aposentadoria de Argemira Barbosa Machado;

LEONOR AVELINO DE SOUSA, RG 15.611.425, em vaga decorrente da aposentadoria de Benedito Alves Barreto e

TERESIMA FRANCISCA DA CRUZ, RG 7.601.446, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Maria Leandro;

#### Junta Comercial do Estado

VANI ROSSI, RG 10.792.823, em vaga decorrente da exoneração de Marta Araldi Náximo e

DIVINA PURQUIN DE MORAES, RG 2.519.445, em vaga decorrente da exoneração de Euclides Petrolini.

#### PROVENDO,

dando estrito cumprimento ao art.208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82 e ao art.29 da L.C.303-82, os abaixo mencionados:

JOÃO BATISTA FRANCO, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Vargem, município e comarca de Bragança Paulista;

GENY DE JESUS MACEDO MORELLI, RG 4.873.127, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito (Sé) do distrito da sede da comarca da Capital;

DORIVAL APARECIDO FERRARI, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais